

LEI N° 387 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961.

=====

=
Dispõe sobre a suplementação de diversas verbas do orçamento vigente, na importância de Cr\$ 200.000,00.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam suplementadas, nas importâncias abaixo indicadas, as seguintes verbas do orçamento vigente.

121/8-02-4 - Despesas Diversas
Item I - Viagens, Estádias
e Conduções.....Cr\$
100.000,00

131/8-09-4 - Despesas Diversas
Item IX - Viagens de Funcionários..Cr\$
60.000,00

251/8-63-4 - Despesas Diversas
Eventuais para o Serviço de água, Luz
e Esgoto.....Cr\$
40.000,00
S O M A.....Cr\$
200.000,00

Artigo 2º - Para atender à suplementação referida no artigo anterior, fica reduzida parcialmente, na importância abaixo indicada, a seguinte verba do mesmo orçamento vigente.

261/8-81-4 - Despesas Diversas
Para ajardinamento de praças
públicas...
.....Cr\$
200.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 13 de dezembro de 1961.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

LEI Nº 387 - DE 13 DE DEZEMBRO DE
1961.

=

= Fls. 02 =

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =